

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**

**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006240.2019	00498	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.301.0010.2.028.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Desdobramento 4490523400 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
 Fonte de Recursos 00498 Assistência Farmacêutica

Credor 04291 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 Endereço AV PRESIDENTE VARGAS 280 FLORESTA  
 CNPJ/CPF 27.074.498/0001-93 Fone (49) 99954-5494 Cidade MARAVILHA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	42		110	17.10.19	16.11.19

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
9.314,35	9.314,35	7.200,00	2.114,35

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA (24 HORAS) PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, CONFORME CONTRAT N° 110/2019, DISPENSA N° 42/2019.	7.200,00	7.200,00

**LIQUIDADO**

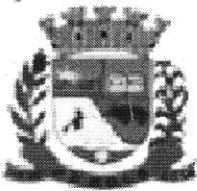
Banco Credor	VALOR LIQUIDO	7.200,00
--------------	---------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  Encarregado do Serviço
assinatura: nome: _____ Data ____/____/____ cargo	 Juliana Leal Contadora CRC: PR - 06407712-2	

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( sete mil e duzentos reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Credor Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**

**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006241.2019	00498	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.301.0010.2.028.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 02699  
 Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J Conta 02739  
 Fonte de Recursos 00498 Assistência Farmacêutica

Credor 04291 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 Endereço AV PRESIDENTE VARGAS 280 FLORESTA  
 CNPJ/CPF 27.074.498/0001-93 Fone (49) 99954-5494 Cidade MARAVILHA

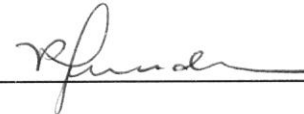

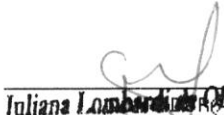
Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	42		110	17.10.19	16.11.19

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, RECALIBRAÇÃO DO SENSO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC, CONFORME CONTRATO N° 110/2019, DISPENSA PO LIMITE N° 42/2019.	1.100,00	1.100,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	1.100,00
--------------	---------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura:  nome: _____ Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  Juliana Lombardi Oliveira Comandante CRC PR - 0640170-6
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil e cem reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data ____/____/____.
----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Avenida Pérola Byington, nº1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (44) 3636-8300



Secretaria: SAÚDE  
Divisão: Farmácia Básica

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de urgência de equipamento de Sistema de emergência para falta de energia para Câmara de conservação de Imunobiológicos marca Biotecno, modelo : BT1100 e instalação de controlador de tensão elétrica para monitoramento e acionamento de sistema de emergência com o objetivo de prevenir perda de medicamentos termosensíveis por falta de energia elétrica em equipamento em uso.

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Requerente (CARIMBO)



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PÉROLA

## PARECER JURÍDICO

### Modalidade: Dispensa licitação

Trata-se de consulta, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da dispensa de licitação para aquisição de equipamento de sistema de emergência para falta de energia elétrica, para câmara de conservação de imunobiológicos e instalação de controlador de tensão elétrica para monitoramento e acionamento de sistema de emergência com objetivo de prevenir perda de medicamentos termosensíveis.

Constata-se pelos autos, que o valor para aquisição de equipamento de sistema de emergência para falta de energia elétrica, para câmara de conservação de imunobiológicos e instalação de controlador de tensão elétrica para monitoramento e acionamento de sistema de emergência com objetivo de prevenir perda de medicamentos termosensíveis, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a dispensa da licitação neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para aquisição de equipamento de sistema de emergência para falta de energia elétrica, para câmara de conservação de imunobiológicos e instalação de controlador de tensão elétrica para monitoramento e acionamento de sistema de emergência com objetivo de prevenir perda de medicamentos termosensíveis, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola, PR, 08 de outubro de 2019.

  
RODRIGO CALIANI  
OAB/PR 34.414